



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná



## PROJETO DE LEI Nº 1489/06

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Tribunal de Justiça do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, Aparecido Farias Spada, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tendo por objetivo a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto às unidades judiciárias instaladas na comarca de Sarandi.

§ 1º - O convênio será celebrado entre as partes e deverá conter a justificativa da cessão demonstrando a necessidade do órgão e o interesse do Município na cessão.

§ 2º - O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei, que tenham por objetivo ajustes e adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, de responsabilidade do Município, correrão por contadas dotações próprias, constantes do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de outubro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA

EM 30 de 10 de 2006.

